

## **LEI Nº 1679/2017**

**DATA:** 27 DE JANEIRO DE 2017.

**EMENTA:** ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1503/2013, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017, LEI Nº 1641/2016, DE 13 DE JUNHO DE 2016 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017 E LEI Nº. 1670/2016, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2017.

**Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:**

**Art. 1º** Fica inserido na Lei Municipal nº 1503/2013 de 12 de dezembro de 2013, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2017 e Lei Municipal nº 1641/2016 de 13 de junho de 2016, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017**, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

<b>ÓRGÃO:</b>	06.00 - Secretaria Municipal de Educação				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.02 - Departamento de Ensino				
<b>PROGRAMA:</b>	0006 - Alimentação Escolar				
<b>FUNÇÃO:</b>	12 - Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	306 - Alimentação e Nutrição				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.014 - Alimentação Escolar	A	Alunos Atendidos	Alunos	01	200.000,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.03 - Ensino Fundamental				
<b>PROGRAMA:</b>	0004 - Ensino Fundamental				
<b>FUNÇÃO:</b>	12 - Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	361 - Ensino Fundamental				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
1.238 - Construção de Prédio Escolar - Escola Monteiro Lobato	P	Escola Construída / Reformada / Ampliada	Metros Quadrados	01	1.355,90
<b>ÓRGÃO:</b>	07.00 - Secretaria Municipal de Esportes				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	07.03- Divisão de Esporte Comunitário				
<b>PROGRAMA:</b>	0013 - Edificações Públicas				

<b>FUNÇÃO:</b>	27 - Desporto e Lazer				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	812 - Desporto Comunitário				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
1.296 - Manutenção dos Próprios Públicos - Estruturas Esportivas	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	33.400,00

<b>ÓRGÃO:</b>	08.00 - Secretaria Municipal de Saúde				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01 - Fundo Municipal de Saúde				
<b>PROGRAMA:</b>	0010 - Atuação Integrada na Prevenção em Saúde				
<b>FUNÇÃO:</b>	10 - Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	301 - Atenção Básica				

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
1.277 - Mobiliário, Veículos e Equipamentos - Emenda Parlamentar 2849005	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	4.370,98

<b>SUBFUNÇÃO:</b>	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
-------------------	---	--	--	--	--

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.220 - Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	156.000,00

<b>PROGRAMA:</b>	0015 - Apoio ao Produtor Rural				
------------------	--------------------------------	--	--	--	--

<b>FUNÇÃO:</b>	10 - Saúde				
----------------	------------	--	--	--	--

<b>SUBFUNÇÃO:</b>	511 - Saneamento Básico Rural				
-------------------	-------------------------------	--	--	--	--

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
1.235 - Implantação de Abastecimento de água Vilas Rurais	P	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	13.236,76

<b>ÓRGÃO:</b>	10.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
---------------	---	--	--	--	--

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	10.04 - Departamento de Obras e Serviços Públicos				
------------------------------	---	--	--	--	--

<b>PROGRAMA:</b>	0009 - Manutenção Geral da Infra-Estrutura Urbana				
------------------	---	--	--	--	--

<b>FUNÇÃO:</b>	15 - Urbanismo				
----------------	----------------	--	--	--	--

<b>SUBFUNÇÃO:</b>	451- Infra-Estrutura Urbana				
-------------------	-----------------------------	--	--	--	--

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
1.300 - Revitalização de Parques, Paraças e Jardins	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	91.910,00

<b>SUBFUNÇÃO:</b>	452 - Serviços Urbanos				
-------------------	------------------------	--	--	--	--

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.166 - Cemitério Municipal	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	64.290,00

<b>ÓRGÃO:</b>	15.00- Encargos Especiais				
---------------	---------------------------	--	--	--	--

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	15.01 - Encargos Especiais				
------------------------------	----------------------------	--	--	--	--

<b>PROGRAMA:</b>	0000 - Operações Especiais				
------------------	----------------------------	--	--	--	--

<b>FUNÇÃO:</b>	28 - Encargos Especiais				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	846 - Outros Encargos Especiais				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
3.082 - Pagamento de Indenizações e Restituições	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	607,89

**Art. 2º** Fica Reduzido em **R\$ 545.600,00** (Quinhentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais) o valor da meta financeira para o exercício de 2017 das ações abaixo relacionada na Lei Municipal nº 1503/2013 de 12 de dezembro de 2013, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2017 e Lei Municipal nº 1641/2016 de 13 de junho de 2016, LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	06.00 - Secretaria Municipal de Educação				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.02 - Departamento de Ensino				
<b>PROGRAMA:</b>	0006 - Alimentação Escolar				
<b>FUNÇÃO:</b>	12 - Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	306 - Alimentação e Nutrição				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.014 - Alimentação Esolar	A	Alunos Atendidos	Alunos	01	200.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	07.00 - Secretaria Municipal de Esportes				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	07.03 - Divisão de Esporte Comunitário				
<b>PROGRAMA:</b>	0007 - Esportes e Lazer				
<b>FUNÇÃO:</b>	27 - Desporto e Lazer				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	812 - Desporto Comunitário				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.035 - Desenvolver o Esporte Amador	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	33.400,00

<b>ÓRGÃO:</b>	08.00 - Secretaria Municipal de Saúde				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01 - Fundo Municipal de Saúde				
<b>PROGRAMA:</b>	0010 - Saúde				
<b>FUNÇÃO:</b>	10 - Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	301 - Atuação Integrada na Prevenção em Saúde				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.038 - Manutenção das Atividades de Saúde	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	156.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	10.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	10.04 - Departamento de Obras e Serviços Públicos				
<b>PROGRAMA:</b>	0009 - Manutenção Geral da Infra-Estrutura Urbana				

<b>FUNÇÃO:</b>	15 - Urbanismo				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	452 - Serviços Urbanos				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.165 - Coleta de Lixo e Limpeza Urbana	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	64.290,00
2.166 - Cemitério Municipal	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	64.290,00
2.167 - Manutenção dos Serviços Públicos	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	27.620,00

**Art. 3º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 565.171,53** (Quinhentos e sessenta e cinco mil, cento e setenta e um reais e cinquenta e três centavos) ao Orçamento do Município para o exercício de 2017, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	06.00 - Seretaria Municipal de Educação	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.02 - Departamento de Ensino	
<b>12.306.0006.2.014</b>	<b>Alimentação Escolar</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 - Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.32.00 - 2796	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R\$ 200.000,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.03 - Ensino Fundamental	
<b>12.361.0004.1.238</b>	<b>Construção de Prédio Esolar - Escola Monteiro Lobato</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	143 - FNDE - Escola Monteiro Lobato	
3.3.90.93.00 - 2797	Indenizações e Restituições	R\$ 1.355,90

<b>ÓRGÃO:</b>	07.00 - Secretaria Municipal de Esportes	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	07.03 - Divisão de Esporte Comunitário	
<b>27.812.0013.1.296</b>	<b>Manutenção dos Próprios Públicos - Estruturas Esportivas</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 - Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.30.00 - 2798	Material de Consumo	R\$ 18.280,00
3.3.90.39.00 - 2799	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 15.120,00

<b>ÓRGÃO:</b>	08.00 - Secretaria Municipal de Saúde	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01 - Fundo Municipal de Saúde	
<b>10.301.0010.1.277</b>	<b>Mobiliário, Veículos e Equipamentos - Emenda Parlamentar 28490005</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	
4.4.90.52.00 - 2810	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.370,98
<b>10.302.0010.2.220</b>	<b>Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	303 - Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	
3.1.90.11.00 - 2800	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 57.000,00
3.1.90.13.00 - 2801	Obrigações Patronais	R\$ 14.000,00
3.3.90.39.00 - 2802	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 85.000,00
<b>10.511.0015.1.235</b>	<b>Implatação de Abastecimento de Água Vilas Rurais</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	387 - FUNASA-TC/PAC0211/14-Sist.Abast.Vila Rurais	
3.3.90.93.00 - 2803	Indenizações e Restituições	R\$ 13.236,76

<b>ÓRGÃO:</b>	10.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	10.04 - Departamento de Obras e Serviços Públicos	
<b>15.451.0009.1.300</b>	<b>Revitalização de Parques, Praças e Jardim</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 - Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.30.00 - 2804	Material de Consumo	R\$ 63.882,70
3.3.90.39.00 - 2805	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 28.027,30
<b>15.452.0009.2.166</b>	<b>Cemitério Municipal</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	511 - Taxas Prestação de Serviços	
3.3.90.39.00 - 2806	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 64.290,00

<b>ÓRGÃO:</b>	15.00 - Encargos Especiais	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	15.01 - Encargos Especiais	
<b>28.846.0000.3.082</b>	<b>Pagamento de Indenizações e Restituições</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	803 - Convenio 018/2013 - SEIL	
3.3.90.93.00 - 2807	Indenizações e Restituições	R\$ 607,89

**Art. 4º** Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Especial** descrito no artigo anterior, servira de recurso:

I - a **redução** do valor de **R\$ 545.600,00** (Quinhentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais) das seguintes dotações orçamentárias:

<b>ÓRGÃO:</b>	06.00 - Seretaria Municipal de Educação	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.02 - Departamento de Ensino	
<b>12.306.0006.2.014</b>	<b>Alimentação Escolar</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 - Recursos Ordinários Livres	
3.1.90.11.00 - 120	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 200.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	07.00 - Secretaria Municipal de Esportes	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	07.03 - Divisão de Esporte Comunitário	
<b>27.812.0007.2.035</b>	<b>Desenvolver o Esporte Amador</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 - Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.30.00 - 200	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3.3.90.32.00 - 202	Material, Bem ou Serviços para Distribuição	R\$ 7.000,00
3.3.90.33.00 - 203	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.300,00
3.3.90.36.00 - 204	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 5.100,00

<b>ÓRGÃO:</b>	08.00 - Secretaria Municipal de Saúde	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01 - Fundo Municipal de Saúde	
<b>10.301.0010.2.038</b>	<b>Manutenção das Atividades de Saúde</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	303 - Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	
3.1.90.11.00 - 216	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 101.000,00
3.3.90.39.00 - 226	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 55.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	10.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	10.04 - Departamento de Obras e Serviços Públicos	
<b>15.452.0009.2.165</b>	<b>Coleta de Lixo e Limpeza Urbana</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	511 - Taxas Prestação de Serviços	
3.1.90.11.00 - 350	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R\$ 54.000,00

3.1.90.13.00 - 351	Obrigações Patronais	R\$ 10.290,00
<b>15.452.0009.2.166</b>	<b>Cemitério Municipal</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 - Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.39.00 - 356	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 64.290,00
<b>15.452.0009.2.167</b>	<b>Manutenção dos Serviços Públicos</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 - Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.39.00 - 363	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 27.620,00

**II - os provenientes do excesso real de arrecadação**, no valor de **R\$ 180,68** (Cento e oitenta reais e sessenta e oito centavos) nos termos do Inciso II, Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

<b>Fonte: 387</b>	FUNASA-TC/PAC0211/14-Sist.Abast.Vila Rurais	
1325.01.03.18.00 - 172	Rend.FUNASA-PR2803135840-Sis.Abast.V.Rur	R\$ 178,12

<b>Fonte: 803</b>	Conveio 018/2013 - SEIL	
1325.01.99.62.00 - 173	Rend. Conv. 018/2013 - S.E.I.L	R\$ 2,56

**III - o Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 19.390,85** (Dezenove mil, trezentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos), descrito no artigo 43, §1º, inciso I da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

<b>Fonte: 143</b>	FNDE - Escola Monteiro Lobato	R\$ 1.355,90
-------------------	-------------------------------	--------------

<b>Fonte: 387</b>	FUNASA-TC/PAC0211/14-Sist.Abast.Vila Rurais	R\$ 13.058,64
-------------------	---	---------------

<b>Fonte: 500</b>	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	R\$ 4.370,98
-------------------	---	--------------

<b>Fonte: 803</b>	Conveio 018/2013 - SEIL	R\$ 605,33
-------------------	-------------------------	------------

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal 3 de Maio, em 24 de Janeiro de 2017.**

**CLÁUDIO EBERHARD**  
PREFEITO